

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA**  
**VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:**  
**ANA CAROLINA SIMÕES SILVEIRA**



**Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992**

**Data da instalação: 4-5-1993**

**Data de implantação do PJe: 9-7-2015**

**Jurisdição:** Guanhães, Açucena, Água Boa, Angelândia, Braúnas, Cantagalo, Capelinha, Carmésia, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dolores de Guanhães, Ferros, Frei Lagonegro, Gonzaga, José Raydan, Materlândia, Morro do Pilar, Paulistas, Peçanha, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Senhora do Porto e Virginópolis.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 1º-2-2017, p. 1.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 10h5min do dia treze de fevereiro de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Guanhães, situada na Praça JK, nº 82 – 3º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Ana Carolina Simões Silveira**; pelo Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Anderson Rander Dias Gomes; pelos servidores Afonso Edmundo Pavie, Dalva Lott Glória, Fabiana Albuquerque Sette Aguiar, Kézia Cristina Jorge, Luciene Santos Bicalho, Maria Salvelina Pereira de Andrade, Mateus Seixas Costa, Rosirene Lacerda de Jesus e Rúbia da Cunha Oliveira e pelo estagiário Brendo Ferreira de Miranda. Ausentes as servidoras Margot Pimenta, por motivo de saúde e Betânea Coelho Flauzino, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 155 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 10-2-2017, apurando-se a média de 10,3 processos por dia útil.

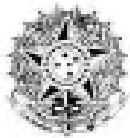
**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 12 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 1 foi devolvida para o juízo deprecante, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 26 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 1 foi devolvida pelo juízo deprecado, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.

**1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 168 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 9 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

**1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 9 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

**1.6. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 6 autos de processos físicos com carga, das



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

quais 2 vencidas e cobradas.

**1.7. CARGA PARA PERITOS** – Consta 1 processos físicos com carga, no prazo. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 342 processos pendentes para exame de peritos, devendo a Secretaria da Vara providenciar a baixa nas perícias já realizadas.

**1.8. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constatam 15 mandados expedidos em processos físicos e 58 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 6 pendentes de cumprimento em processos físicos e 13 mandados pendentes de cumprimento no PJe, no prazo.

**1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Não há registro de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais.

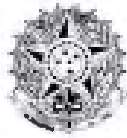
**1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se não haver processo *sine die*. Existe somente o processo 00433/15 relativo a embargos de terceiro.

**1.11. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO** - segundo dados do sistema e-Gestão, dados até o dia 10-2-2017, existem 16 processos aguardando sentença, conforme consta dos itens 62 e 90062.

**FASE DE CONHECIMENTO** (de 1º-1-2017 até 10-2-2017)  
(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	1
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	298
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	14
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	303
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	1
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	39
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	80
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	132

**1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 739 processos em fase de execução, assim discriminados:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

- a) 737 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327;
- c) 2 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2017 até 10-2-2017.

Em relação às Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, no ano 2016, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.045, constatou-se que a Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

**1.13. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO:** de acordo como sistema e-Gestão, dados de 10-2-2017, existem 12 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

**2.1. PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 14-2-2017 havia 27 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 10 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 12 processos;
- c) **instrução:** 4 processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1

Foram examinados os autos dos processos 0011310/16, 0011312/16, 0011314/16, 0011320/16, 0011321/17, 0010092/17, 0010093/17, 0010094/17, 0010103/17 e 0011220/16.

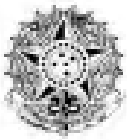
**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 0010092/17, 010093/17, 0010094/17, e 010103/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que havia 2 processos na fase de execução para tentativa de conciliação.

**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS SINE DIE; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos do Pje 0010114/17, 0010089/17, 0010087/17, 0010051/17, 0011297/16, 0011283/16, 0011278/16, 0011240/16, 0011237/16, 0011193/16, 0010051/16,



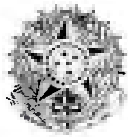
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

0010274/16, 0011063/16, 0010601/16, 0010931/16, 0010764/16, 0011166/16, 0010544/16, 0011072/16, 0010109/16, 0010895/16, 0011018/16, 0010978/16, 0010892/16, 0010882/16, 0011187/16, 0011217/16, 0010099/17, 0010369/16, 0010674/16, 0010608/16, 0010761/16, 0010428/16, 0011080/16, 0010156/16, 0011000/16, 0010065/16, 0010748/16, 0010565/16, 0010063/16, 0010253/16, 0010335/16, 0010678/16, 0010060/16, 0010074/16, 0010133/17, 0010118/17, 0010772/16, 0010120/17, 0010441/16, 0010929/16, 0011288/16, 0011048/16, 0010815/16, 0010939/16, 0010647/16, 0011231/16, 0011097/16, 0011251/16, 0011181/16, 0010142/17, 0010140/17, 0010137/17 e 0010134/17.

Foram examinados os processos físicos 00307/14, 00646/15, 00544/15, 00336/12, 00240/15 e 00593/15.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 0010087/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 015820b (mais de 10 dias);
- 0011297/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id f961d41 (mais de 10 dias);
- 0011240/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 98cbb1c (mais de 10 dias);
- 0011237/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b8b3094 (mais de 10 dias);
- 0010051/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9f398da (mais de 200 dias);
- 0010274/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id b979609 (mais de 150 dias);
- 0010601/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d2e9bea (sem movimentação há mais de 60 dias);
- 0010895/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 6a99130 (mais de 10 dias);
- 0010892/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id a40a7b2 (mais de 10 dias);
- 0011217/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1049665 (mais de 10 dias);
- 0010369/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 6f8ea33 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0011000/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento –



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Id 06d2873 (mais de 30 dias);

- 0010065/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho oficial – Id 5cb7a2b (mais de 10 dias) e cumprimento – Id 6dfbd66 e c5e6e8c8 (mais de 90 dias), cumprimento Id 2bb2964 (mais de 10 dias) ;

- 010565/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id f5653e9 (mais de 30 dias) e Id f6f2545 (mais de 10 dias);

- 0010063/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 46a79a3 (mais de 30 dias) e Id 9d2db1b (mais de 10 dias);

- 0010253/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5130c17 (mais de 10 dias) e cumprimento – Ids 42becd5, 5d9b6b7 e 566bb5e (mais de 10 dias);

- 0010335/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b00825a (mais de 10 dias), cumprimento – Ids 0fabf22 e 6137dd4 (mais de 10 dias) e impulso oficial – Id 7123a0e (mais de 10 dias);

- 0010678/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id dc389ce (mais de 10 dias) e impulso oficial – Id 90d7271 (mais de 10 dias);

- 0010060/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f3e075e (mais de 30 dias) e cumprimento – Ids 416c126 e 325e013 (mais de 10 dias);

- 0010074/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id bfeb49d (mais de 10 dias) e despacho – Ids 89c37a9 e 4ce47b2 (mais de 10 dias);

- 0010772/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d3c0b36 (mais de 30 dias) e cumprimento – Id 50e6760 (mais de 90 dias);

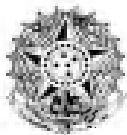
- 0010441/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 78e9110 (mais de 10 dias);

- 0010929/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 11cee66 (mais de 60 dias);

- 0010647/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 5e250a9 (mais de 60 dias);

- 00646/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 108 (mais de 10 dias).

Recomenda-se a MM. juíza que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**2.3. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.4. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 17 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

**2.5. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 ações civil coletiva, até a presente data, em tramitação.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –**

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2015	2016	2017
Procedimento Sumaríssimo	14	22	56
Procedimento Ordinário	29	45	89
Instrução processo eletrônico	178	64	158
Instrução processo físico	-	-	636

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias corridos

	2015	2016	2017
Procedimento Sumaríssimo	13	25	29-3-2017- 44 dias
Procedimento Ordinário	28	32	27-4-2017 – 72 dias
Instrução	180	151	6-6-2018 477 dias

Apuração conforme dados do sistema informatizado

Com relação a instrução do ano 2017, há vaga na pauta com audiências designadas espaçadamente, sendo registrada a última marcada.

**PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2017 até 10-2-2017)**

(fonte: e-Gestão)

**a) conhecimento:**

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 90263)	13	56
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 264)	0	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 90264)	15	89
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 90267)	21	96
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	1	636
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	35	196
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 271)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 90271)	12	61
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 272)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 90272)	24	147

**b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º-1-2017 até 10-2-2017)**

(fonte: e-Gestão)

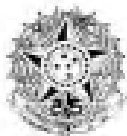
	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	2	112
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	2	293
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	1	0

**c) Fase de execução (de 1º-1-2017 até 10-2-2017)**

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	4	1.361
Do início ao encerramento da execução - ente	0	0





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

privado (item 90275)		
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	0	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2016	Média/dia útil
<b>Sentenças de conhecimento</b>	595	2,69
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	36	0,16
<b>Decisões na fase de execução</b>	146	0,66
<b>Total</b>	777	3,51

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – Em janeiro de 2017, com 7 dias úteis, constatou-se que não houve audiência.

No mês de janeiro de 2017, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 4 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 2 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Não houve processo conciliado, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

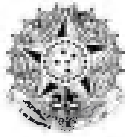
Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de terça-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min e/ou 14 horas. Na quarta-feira há pauta dupla. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumariíssimo e para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada que comparece nesta unidade organizacional de terça-feira a quinta-feira.

Declara a magistrada, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 900 despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**5. PRODUÇÃO –**

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Processos recebidos	1003	1256
Média por dia útil	4,45	5,68
Processos remanescentes do ano anterior	469	347
Sentenças anuladas	17	8
<b>Total de processos para solução</b>	<b>1489</b>	<b>1611</b>
Processos solucionados	1125	1110
Processos conciliados	566	515
Produção	75,55%	68,9%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 25% no número de processos recebidos no ano 2015. Quanto à produção, verificou-se que em 2016 houve uma diminuição de 6,65%.

**5.1. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE –** O Índice de Produtividade – IP, com base no sistema MGD - Mapeamento Global de Desempenho e dados extraídos do e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

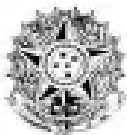
<b>PERÍODO</b>	<b>IP</b>
Jan/15 a Dez/15	0,3562
Jan/16 a Dez/16	0,5077

Fonte: e-Gestão em 26/01/2016

<b>MESOINDICADORES REPARAMETRIZADOS –Jan/16 a Dez/16</b>			
<b>ACERVO</b>	<b>CELERIDADE</b>	<b>PRODUÇÃO</b>	<b>REPRESAMENTO PROCESSUAL</b>
0,2736	0,3622	0,6599	0,6028

Fonte: e-Gestão em 26/01/2016

<b>MACROINDICADORES DO IP</b>	<b>MICROINDICADORES DO IP</b>	<b>VALOR ORIGINAL Jan/15 a Dez/15</b>	<b>VALOR ORIGINAL Jan/16 a Dez/16</b>	<b>MÉDIA VARAS DO TRABALHO Jan/16 a Dez/16</b>	<b>MICRO REPARAME-TRIZADO</b>
ACERVO	ANTIGUIDADE	1.336 dias	1.189 dias	1.545 dias	0,2827
	PENDENTE	2.235	2.374	3.611	0,2115
CELERIDADE	PRAZO MÉDIO	692,66 dias	915,87 dias	776,32 dias	0,3622



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

PRODUÇÃO	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	50,31%	46,40%	37,65%	0,4126
	ÍNDICE DE SOLUÇÃO	114,10%	88,94%	97,34%	0,8574
REPRESAMENTO PROCESSUAL	TC CONHECIMENTO	43,11%	36,86%	38,22%	0,5390
	TC LIQUIDAÇÃO	51,43%	59,15%	40,65%	0,8143
	TC EXECUÇÃO	69,12%	71,96%	76,53%	0,5816
	TC INCIDENTES PROCESSUAIS	19,07%	19,70%	21,75%	0,2621

Fonte: e-Gestão em 26/01/2016

## 6. ARRECADAÇÃO –

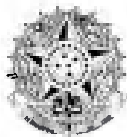
Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$522.331,98	R\$16.286,06

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor, na Vara do Trabalho, as Portarias nº 5/2001, de 30-10-2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; nº 1, de 28-12-2011, que trata do cadastramento no BNDT dos devedores inadimplentes; nº 4, de 16-9-2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; nº 5, de 16-9-2015, que dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone e a nº 6, de 10-12-2015, sobre os critérios e procedimentos a serem observados quando da distribuição de processos em decorrência da atividade itinerante da Vara do Trabalho de Guanhães no Município de Conceição do Mato Dentro- MG.

**8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 24 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação ao impulso oficial, despachos e cumprimento deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais .



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**10. RECOMENDAÇÕES:**

**10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.

**10.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;

3) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico: [www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual\\_orientacoes\\_peritos\\_judiciais\\_pjejt\\_1-12-0-3\\_1g.pdf](http://www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf);

4) envidados esforços para aumentar a produção, inclusive no que concerne à Meta 1, tendo em vista os dados apurados nos itens 5 e 11.1 desta Ata;

5) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

6) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de rito sumariíssimo, inaugurais de rito ordinário e instrução, bem como do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias previsto no artigo 228, do CPC;
- 3) envidados esforços para aumentar a produção no que concerne à Meta 1, tendo em vista os dados apurados no item 11.1 desta Ata;
- 4) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução, bem como do volume dos processos de execução (Recomendação da Corregedoria Regional nº 1, de 2/6/2014) com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

### **11. Gestão Estratégica**

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

**Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT / Indicador 6 TRT3: Índice de Processos Julgados (IPJ)** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Em 2016 esta unidade organizacional atingiu o percentual de 88,94%, não tendo cumprido a Meta.

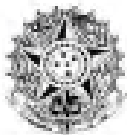
Vara do Trabalho de Guanhães - de 1º-1-17 até 10-2-17			
Mês	Recebidos	Solucionados	Percentual
<b>Total</b>	155	38	24,5%

**Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA)** - Julgar processos mais antigos Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º grau.

Relativamente à Meta 2, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão até 10-2-2017, constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que há 40 processos distribuídos até 31-12-2014 pendentes, sendo necessário o julgamento de 5,4 processos para que seja atingida a Meta.

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que sejam envidados esforços visando o julgamento dos processos, buscando o atendimento à Meta Prioritária por esta unidade organizacional.

**12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional. Em atenção à acessibilidade no TRT3, registra-se que a Vara do Trabalho de Guanhães não possui rampa de acesso para pessoa com deficiência, bem como elevador,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

banheiro adaptado e cadeira de rodas.

**13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Juíza Titular e o Secretário da Vara do Trabalho fazem sua manifestação, conforme abaixo registrado:

"Diante da oportunidade para manifestarmos nesta ata de correição, realizada em 13.02.2017, pedimos a especial atenção de Vossa Excelência para os seguintes assuntos que envolvem esta Unidade:

**QUADRO INCOMPLETO DE SERVIDORES EM RAZÃO DO NÚMERO DE AÇÕES RECEBIDAS NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) ANOS**

Desde o ano de 2013 a Vara do Trabalho de Guanhães/MG vem operando com quadro incompleto de servidores e em número insuficiente para atender à crescente demanda, impossibilitando o funcionamento normal da Secretaria e, conseqüentemente, o cumprimento dos prazos.

Como abaixo demonstrado através de dados extraídos do e-gestão, a Vara do Trabalho de Guanhães/MG, desde o ano de 2011, vem recebendo mais de 1.000 processos ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

ano, o que lhe credencia, a partir de 2013, migrar para a classe seguinte normatizada pela Resolução número 1/2014, revisada pela Resolução número 2/2014, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e, assim, ter em seu quadro de pessoal 12 servidores.

<b>ANO</b>	<b>NÚMERO DE AÇÕES RECEBIDAS PELA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES/MG</b>
<b>2011</b>	1.012
<b>2012</b>	1.190
<b>2013</b>	1.319
<b>2014</b>	1.367
<b>2015</b>	1.003
<b>2016</b>	1.248

Atualmente, a Vara do Trabalho de Guanhães/MG possui, em seu quadro de pessoal, 10 servidores, entre efetivos e uma requisitada:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Anderson Rander Dias Gomes	Secretário - CJ-3
Betânea Coelho Flauzino	Assistente do Diretor - FC-5
Dalva Lott Glória	Digitadora de Audiência (requisitada) - FC-4
Fabiana Albuquerque Sette Aguiar	Assistente Administrativo - FC-2
Kézia Cristina Jorge	Sem FC
Luciene Santos Bicalho	Assistente de Juiz - FC-5
Margot Pimenta	Calculista - FC-4
Maria Salvelina Pereira de Andrade	Balconista - FC-4
Rosirene Lacerda de Jesus	Sem FC
Rúbia da Cunha Oliveira	Sem FC

Ressalte-se que uma das servidoras permaneceu em licença médica de junho/2016 a meados de janeiro/2017, e a última lotação de servidor, na Secretaria, já incluída no supracitado quadro, ocorreu em setembro de 2016, ausências que também comprometeram bastante as atividades da Unidade.

No exercício da função de Oficial de Justiça “ad hoc”, encontra-se o servidor Afonso Edmundo Pavie e, como Analista Judiciário – Oficial de Justiça, o servidor Mateus Seixas Costa, lotado nesta Unidade em janeiro deste ano de 2017. Portanto, não podem ser



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

contabilizados como do quadro da Secretaria, como se conclui claramente de uma simples leitura da Resolução nº 01 de 2014 desse Regional. O primeiro deles deve aposentar-se ainda este ano.

Atualmente os 2 (dois) oficiais de Justiça se desdobram para cumprir os mandados, visto que a jurisdição desta unidade abrange 32 municípios, leiam-se sedes e zonas rurais, sendo que a maior parte dos mandados expedidos pela Vara do Trabalho de Guanhães são para a zona rural, localidades essas que se apresentam, em sua grande maioria, com acesso somente por meio de estradas não pavimentadas ou mesmo não cascalhadas, agravando muito a situação em épocas chuvosas. Além disso, vários municípios são distantes da sede; alguns com mais de 180 quilômetros.

A Resolução número 1, de 13.03.2014, revisada pela Resolução número 2, de 05.06.2014, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, dispõem para o caso apresentado:

**VARAS DO TRABALHO**  
**ESTRUTURA FUNCIONAL**

Art. 4º Distribuir os servidores/funções comissionadas nas Varas do Trabalho, com revisão a cada 2 anos, na forma do quadro abaixo:

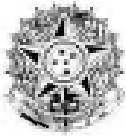
1001 a 1500 processos/ano (Sem foro)  (Redação dada pela <u>Resolução TRT3/GP</u> <u>n. 2/2014</u> )	12  servidores  (Redação dada pela <u>Resolução</u> <u>TRT3/GP n.</u> <u>2/2014</u> )	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 3FC-4 1FC-2 2FC-1 2 servidores sem FC  (Redação dada pela <u>Resolução TRT3/GP n.</u> <u>2/2014</u> )
--	---	--

A média anual dos últimos 3 (três) anos, como prevê a Resolução, possibilita a Vara do Trabalho de Guanhães/MG migrar para a classe seguinte. Na verdade, desde os últimos 6 (seis) anos a Vara do Trabalho de Guanhães tem recebido muito mais que 1.000 processos ao ano. A partir de 2011 está nítido o aumento da demanda local, provocado pelo fechamento de postos de trabalho em cidades pertencentes à Jurisdição.

**VARA ITINERANTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG**

Embora estejam suspensas as atividades da Vara Itinerante da Justiça do





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Trabalho em Conceição do Mato Dentro, pelo prazo de 120 dias, a partir de 26.09.2016, é importante salientar que a pretendida urgência na reestruturação da Vara do Trabalho de Guanhães também se justifica pela absorção das novas atribuições que lhe foram impostas com a criação da Unidade Itinerante, o que tem exigido de todos os servidores da Vara de Guanhães um esforço concentrado na execução dos trabalhos atinentes a ambas as Unidades, concomitantemente.

Não há dúvidas de que, tão logo seja restabelecido o seu funcionamento (se isso ocorrer), deveremos disponibilizar a pauta anual de audiências às partes, advogados e demais interessados. Com isso, a demanda daquela Unidade Itinerante será cada mais crescente, haja vista que os próprios advogados têm reivindicado, com frequência, a realização de audiências em Conceição do Mato Dentro.

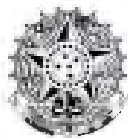
É importante deixar claro que, ainda que a Vara do Trabalho de Guanhães/MG não tivesse absorvido as atividades atinentes ao funcionamento da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho na Cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, desde 2013 faz jus a 12 servidores em seu quadro de pessoal.

#### **AFASTAMENTOS DOS JUÍZES TITULARES**

Como situações agravantes que também comprometeram bastante o cumprimento dos prazos da Vara do Trabalho de Guanhães/MG, durante o ano de 2016, podemos citar os afastamentos (sem designação de substituto) do Meritíssimo Juiz, Doutor Walder de Brito Barbosa, que, na condição de Titular, afastou-se da Vara, nos seguintes períodos: 1)- por motivo de férias, de 30/05/2016 a 28/06/2016, tendo havido atuação de juiz substituto no período; 2)- por motivo de férias, de 17/11/2016 a 16/12/2016, tendo havido atuação de juiz substituto apenas de 17/11/2016 a 25/11/2016; 3)- por motivo de licença médica, de 04/07/2016 a 15/07/2016, não tendo havido atuação de juiz substituto; 4)- por motivo de licença médica, de 15/08/2016 a 30/08/2016, tendo havido atuação de juiz substituto apenas nos dias 29 e 30 de agosto de 2016; 5)- para participação em Curso de Formação Continuada, de 06/04/2016 a 08/04/2016, não tendo havido atuação de juiz substituto; 6)- para participação em Curso de Formação Continuada, no dia 16/09/2016, não tendo havido atuação de juiz substituto; 7)- para participação em Reunião/workshop, de 04/08/2016 a 05/08/2016, não tendo havido atuação de juiz substituto; 8)- para participação no SINGESPA, de 29/09/2016 a 30/09/2016, não tendo havido atuação de juiz substituto.

Para agravar ainda mais o quadro, não foi designado magistrado(a) para substituir a atual Juíza Titular, Doutora Ana Carolina Simões Silveira, que teve de afastar-se, em caráter de urgência, por motivo de licença médica, no período de 23.01.2017 a 06.02.2017. Para constar, foram expedidos ofícios ao Eminentíssimo Desembargador Segundo Vice-presidente do TRT/MG (que comunicou ao Presidente e ao Corregedor do TRT/MG), bem como ao Secretário-geral da Presidência, ao Secretário da Corregedoria e ao Presidente da 32ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, noticiando-lhes toda a situação e solicitando-lhes providências, no propósito maior de amenizar os prejuízos causados às partes, aos advogados, aos usuários da Justiça e à Secretaria da Vara do Trabalho.

Dessa forma, os afastamentos dos Meritíssimos juizes contabilizaram 111 dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Nesse período, a Vara do Trabalho de Guanhães teve a atuação de juiz substituto por apenas 41 (quarenta e um) dias, permanecendo sem a presença física de juiz por 70 (setenta) dias.

Assim, os atrasos ocorridos no impulso oficial dos processos, bem como na prolação de despachos e no cumprimento deles devem ser atribuídos, não apenas à carência de servidores, mas também aos retrabalhos gerados pelos adiamentos de audiências ocasionados pela ausência de juiz.

### **META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Como prova maior do impacto negativo da ausência de juiz nos dados estatísticos desta Unidade, de acordo com as informações colhidas do e-gestão, no período de 01.01.2016 a 31.10.2016, a Vara do Trabalho de Guanhães alcançou 99,90% no quesito Meta 1.

Como não houve atuação de juiz substituto, nesta Vara, para cobrir todo o período de férias do Dr. Walder de Brito Barbosa, de 17.11.2016 a 16.12.2016, nem mesmo a licença médica concedida à atual Juíza Titular, de 23.01.2017 a 03.02.2017, a Vara do Trabalho de Guanhães/MG ficou imensamente prejudicada, fato esse que a colocou em situação de atraso em relação às demais Unidades da Terceira Região, pois teve de remanejar toda a pauta do período, inclusive as decisões.

Com isso, não apenas a Vara do Trabalho de Guanhães/MG, como as partes, advogados e demais usuários desta Justiça ficaram prejudicados. Por consequência, apesar dos esforços conjuntos de todos que compõem esta Unidade, muitas das metas impostas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho não foram alcançadas como esperávamos.

Isso, inclusive, depõe contra a Vara do Trabalho de Guanhães/MG, ao passo que os dados estatísticos estão à disposição, na internet, e não retratam a dedicação e o comprometimento de todos que integram a Equipe (juiz e servidores), transmitindo àqueles que buscam o acesso às informações processuais a falsa imagem de que esta Unidade é inoperante.

### **LENTIDÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA**

É importante registrar também que a lentidão dos Sistemas e da internet, destinada a esta Vara, bem como das constantes falhas, tanto do Sistema Putty como do Pje, prejudicaram bastante os trabalhos da Unidade, situação resolvida apenas em setembro de 2016, após a intervenção da Corregedoria.

### **DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS E ESTAGIÁRIOS**

Com a demissão das funcionárias da FENEIS e dos estagiários, os serviços anteriormente executados por eles estão sendo feitos pelos demais servidores, já assoberbados de trabalho.

### **ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO**

A Vara do Trabalho de Guanhães também precisa do empenho da atual



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Administração para resolver os problemas da acessibilidade, com a instalação do elevador no local já definido pelo Secretário de Engenharia do Tribunal, quando aqui esteve para tratar do assunto, bem como da construção do banheiro público ao lado da sala da OAB existente no prédio.

**EXECUÇÕES E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Não obstante todas as dificuldades enfrentadas pela Vara do Trabalho de Guanhães/MG, durante o ano de 2016, a instauração de procedimentos executórios eficazes (inclusive CCS e protesto) possibilitou à Unidade reduzir ainda mais o estoque de processos em execução, como já vinha fazendo nos anos anteriores.

Além disso, a instauração da execução provisória em processos pendentes de julgamento de recurso de revista e agravo de instrumento e inclusão (também desses mesmos processos) em pauta para tentativa de conciliação possibilitou a redução drástica do número de processos em fase de execução.

Com a movimentação de todos os processos que se encontravam no arquivo provisório, a partir de 2013, a Vara do Trabalho de Guanhães/MG conseguiu que mais de 70% deles fossem resolvidos por quitação total, após a instauração de exaustivos procedimentos executórios.

Por essa razão, a Vara do Trabalho de Guanhães/MG conseguiu zerar o seu estoque de processos em arquivo provisório, mesmo diante de todas as dificuldades apresentadas nesta correição.

Obviamente, uma Vara que mantém todos os seus processos em andamento, não tendo arquivo provisório e tendo de operar com quadro deficitário de servidores, não consegue manter rigorosamente em dia os seus prazos.

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA ADIADA “SINE DIE”**

É importante registrar que o ÚNICO processo com audiência adiada “sine die” (0433/2015) encontra-se nessa situação por depender de julgamento de recurso de revista interposto pela União nos autos principais 0577/2012.

**SITUAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES**

Mesmo com todas as dificuldades e deficiências, temos feito o possível para evitar o afastamento de servidores por problemas de saúde. Para isso, temos concedido a todos o gozo de suas férias regulamentares o que tem sido fielmente cumprido. Em outubro de 2016 fizemos o planejamento de todas as férias de 2017, e os servidores já começaram a usufruí-las.

**Diante de todo o exposto, solicitamos:**

1)- a reestruturação da Vara do Trabalho de Guanhães/MG, nos moldes definidos pela



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Resolução número 1, de 13.03.2014, revisada pela Resolução número 2, de 05.06.2014, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para que, a partir daí, esta Unidade tenha a composição estabelecida pelo art. 4º acima transcrito.

2)- em caso de retomada das atividades da Unidade Itinerante da Justiça do Trabalho em Conceição do Mato Dentro, sejam designados juiz e servidor para atuarem na Unidade Itinerante, em datas previamente ajustadas entre o Secretário da Vara do Trabalho de Guanhães e a Secretaria-geral da Presidência do Tribunal.

3)- seja designado juiz auxiliar para atuar na Vara do Trabalho de Guanhães, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que os processos que tiveram suas audiências adiadas em razão dos afastamentos dos juízes tenham suas audiências realizadas no mais exíguo prazo possível, no propósito de minimizar o prejuízo causado às partes, aos advogados e à própria Secretaria da Vara.

4)- seja designado juiz substituto para atuar, presencialmente, na Vara do Trabalho, sempre que o titular tiver de afastar-se em razão de férias ou licença.

5)- seja contratado mais um estagiário para auxiliar nos serviços de atendimento ao público.

6)- sejam resolvidos os problemas da acessibilidade e da construção do banheiro público ao lado da sala da OAB, ambos reivindicados há alguns anos.

Respeitosamente,

**Ana Carolina Simões Silveira**

Juíza Titular da Vara Federal do Trabalho de Guanhães/MG e da  
Vara Itinerante da Justiça do Trabalho em Conceição do Mato Dentro/MG

**Anderson Rander Dias Gomes**

Secretário da Vara Federal do Trabalho de Guanhães/MG e  
gestor da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho em Conceição do Mato Dentro/MG"

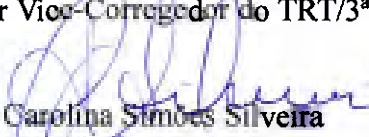
A seguir, encerram-se os trabalhos às 13h30min do dia treze de fevereiro de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria

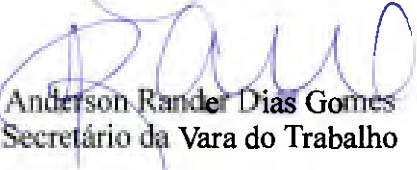


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Mariana Cristina Araújo Campos *M. Campos*.

  
César Pereira da Silva Machado Júnior  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Aná Carolina Simões Silveira  
Juíza do Trabalho Titular da Vara

  
Anderson Rander Dias Gomes  
Secretário da Vara do Trabalho

